



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº374/15-GAB

Jataizinho, 01 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para deliberação do Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme justificativa anexa.

Solicitamos o especial empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar reuniões extraordinárias para deliberação da referida matéria, para que haja tempo hábil de inclusão da referida gratificação na folha de pagamento de dezembro/2015.

Na expectativa de que o referido projeto de lei merecerá a devida atenção dos Nobres Edis, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ADILSON GONÇALVES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69

Câmara Municipal de Jataizinho - PR

PROTOCOLO GERAL 0000806
Data: 02/12/2015 Horário: 14:35
Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N° 20/2015

SUMULA: Autoriza a concessão de gratificação natalina aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - A benesse concedida pelo artigo acima não se estenderá aos servidores que acumularam 30 (trinta) faltas, interpoladamente, durante o ano de 2015 de forma injustificada, consoante documentação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2015

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal para que este Executivo Municipal possa conceder aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, uma gratificação natalina no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) que deverá ser inclusiva na folha de pagamento do mês de dezembro/2015.

No tocante à condição estabelecida no artigo 2º, a mesma justifica-se como forma de prestigiar aquele servidor que foi assíduo no exercício do serviço público durante o ano de 2015.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

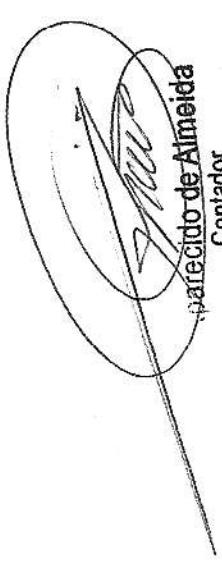
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

IMPACTO FINANCEIRO NO MÊS DE DEZEMBRO / 2015 - Gratificação Natalina

Jataizinho, 02 de Dezembro de 2015

FOLHA DE PAGAMENTO				TOTAL
BASE	G.N	VALOR		
Novembro/2015		930.761,79		930.761,79
= Total das Vantagens + Encargos				
Gratificação Natalina 447 Servidores	150,00		67.050,00	67.050,00
		930.761,79	67.050,00	997.811,79
			Correção:	7.203,79
FOLHA DE PAGAMENTO				TOTAL
BASE	%	VLR MÊS	ACRÉSC.	
FL. PGTO 11/15		930.761,79	-	930.761,79
FL. PGTO NO MÊS 12/15	7.2037		67.050,00	67.050,00
	-	-	-	-
	-	-	-	-
SOMA		-	67.050,00	997.811,79
Impacto fl. pago geral		930.761,79	7.2037	997.811,79
			Correção:	7.2037%

Orcamento/Programa para o exercício de 2015 = R\$ 21.555.000,00
Previsão/Recalculo Corrente: exercício de 2015 = R\$ 24.535.000,00


Prefeito de Jataizinho
Jair Almeida

Contador
CRC PR 044054/0-0